

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

" Rarlamento Forte"

"Gabinete do Vereador Enis Gordin

PROJETO DE LEI N°. /2020

RECONHECE A AUTORIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

- **Art. 1º.** Fica reconhecido a autoria do Sr. Marcelo Moryan Alexssandro Santos Flores, artista multimídia responsável por desenhar o brasão do Município de Guarapari, instituído pela Lei nº 2.889 de 09 de setembro de 2008.
- **Art. 2º.** Torna-se obrigatório a divulgação da origem da criação do brasão no site oficial da Câmara Municipal de Guarapari.
- Art. 3°. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020.

ENIS SOARES DE CARVALHO Vereador

